

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRUE MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 13.974.819/0001-00

COMUNICADO AO MERCADO

OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO, instituição financeira com sede na Av. Paulista, 1728 – 5º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20, na qualidade de administrador fiduciário (“Administrador”) e **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Padre Garcia Velho, 73 – 1º andar, conjunto 12, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de gestor de recursos (“Gestor”), na qualidade, respectivamente, de administrador e gestor do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRUE MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), comunicam aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, do artigo 9º do Regulamento do Fundo e da deliberação tomada na assembleia geral de Cotistas, realizada por meio de Consulta Formal em 07 de maio de 2026, cujo respectivo Termo de Apuração foi divulgado em 25 de maio de 2026, a intenção de realizar a **RECOMPRA DE COTAS** de emissão do Fundo (“Programa de Recompra” ou “Recompra”), no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observados os parâmetros e características abaixo descritos.

O Programa de Recompra tem por objetivo a aquisição de cotas de emissão do Fundo quando o preço de mercado das cotas estiver descontado em relação ao respectivo valor patrimonial, visando geração de valor aos Cotistas e eficiência na alocação de recursos do Fundo, observados os deveres fiduciários do Administrador e do Gestor.

As Cotas adquiridas no âmbito da Recompra serão obrigatoriamente canceladas, não podendo permanecer em tesouraria.

O Programa de Recompra observará os seguintes termos e condições:

- (a) Período de Recompra: a Recompra poderá ser realizada pelo Fundo, a critério do Gestor e conforme condições de mercado, liquidez e disponibilidade de caixa do Fundo, a qualquer momento entre o pregão do dia 12 de junho de 2026 (inclusive) e o pregão de 11 de junho de 2027, inclusive;
- (b) Valor de Recompra: o valor de aquisição de cada Cota no âmbito da Recompra deverá ser inferior ao valor patrimonial da Cota apurado no dia útil imediatamente anterior ao da Recompra, calculado nos termos do Regulamento;

- (c) Cancelamento: as Cotas recompradas serão retiradas do ambiente de bolsa e canceladas pelo Administrador;
- (d) Volume: o volume total da Recompra não poderá ultrapassar, em um período de 12 (doze) meses, o montante correspondente a 10% (dez por cento) do total das Cotas emitidas pelo Fundo nesta data, de forma que não poderão ser recompradas mais de 248.128 Cotas;
- (e) Corretora Intermediadora: Mirae Asset (Brasil) Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda;
- (f) Recursos Financeiros: Recompra será realizada mediante utilização de recursos disponíveis em caixa do Fundo, observada a manutenção da liquidez necessária ao cumprimento de suas obrigações e da política de investimentos prevista no Regulamento;
- (g) Suspensão ou Interrupção: o Programa de Recompra poderá ser suspenso, interrompido, alterado ou encerrado a qualquer tempo, a critério do Administrador e/ou do Gestor, especialmente em razão de alterações nas condições de mercado, restrições regulatórias, eventos relevantes envolvendo o Fundo ou necessidade de preservação de liquidez.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

OURIBANK S.A. BANCO MÚLTIPLO

V2 INVESTIMENTOS LTDA.